

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR Unananimidade  
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005



APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unananimidade  
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005

[Assinatura]  
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

[Assinatura]  
(Rubrica do Presidente)

## RESOLUÇÃO N.º 001/2005 DE 12 DE MAIO DE 2005

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO  
POR Unananimidade  
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005

[Assinatura]  
(Rubrica do Presidente)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Organizacional Básica do Poder Legislativo Municipal a Secretaria de Controle Interno com a seguinte estrutura: a) Um Secretário, b) Um Assessor Técnico, c) Um Assessor I.

PARAGRAGO ÚNICO – Os Cargos em Comissão criado no caput deste artigo está previsto na Resolução n.º 206 de 01.11.2001 do Tribunal de Contas do Estado Sergipe e no artigo 70 da Constituição Federal de 1998.

Art. 2º As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal e cada remuneração obedecerá a Tabela em Anexo.

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno de que trata o artigo 1º., desta Resolução é o órgão incumbido de:

§ 13º. - Avaliar o cumprimento das metas previstas na execução dos programas da Câmara Municipal;

§ 14º. - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e

**PRAÇA GONÇALO ROLEMBERG, 46 – CENTRO –  
JAPARATINGA/SE**

FONE : 79- 272 1578 E FONE(FAX) 79 – 272 1565 - CEP. : 49960-000



APROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO  
POR Unanimesidade  
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

patrimonial; da Câmara Municipal, bem como da aplicação dos seus recursos;

- § 15º. - Exercer o controle dos direitos e deveres do Poder Legislativo;
- § 16º. - Exercer o Controle Interno no exercício de sua missão institucional;
- § 17º. - Aperfeiçoar a gestão pública nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução de monitoramento das políticas públicas da Câmara Municipal;
- § 18º. - Subsidiar os órgãos responsáveis pelo Ciclo de Gestão Diretiva da Câmara Municipal, quais sejam, economia e planejamento, administração e desenvolvimento;
- § 19º. - Fiscalizar os atos da natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, da Câmara Municipal;
- § 20º. - Normalizar, sistematizar e padronizar os sistemas operacionais da Câmara Municipal;
- § 21º. - Consolidar os planos de trabalhos para realização de Auditoria Interna;
- § 22º. - Prestar assessoramento ao Presidente nos assuntos relativos ao Controle Interno;
- § 13º. - Verificar a consistência dos dados contidos nos Relatórios previstos na Lei Complementar N° 101/2000, bem como o seu cumprimento do âmbito da Administração da Câmara Municipal;
- § 24º. - Executar outras atividades inerentes ou legalmente conferidas dentro do âmbito de suas competências.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar dentro das suas financeiras constitucionais a implantação e operacionalização da Secretaria de Controle Interno criada por esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba, 12 de Maio de 2005.

  
PEDRO DOS SANTOS

Presidente

  
MARIA MARCIONILA DOS SANTOS

1º. Secretaria da Mesa

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_


(Assinatura do Presidente)



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

TABELA EM ANEXO A  
RESOLUÇÃO Nº. 001/2005

CARGO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Controle Interno	R\$ 1.100,00
Assessor Técnico	R\$ 700,00
Assessor I	R\$ 449,28

  
Pedro dos Santos  
Presidente

  
MARIA MARCIONILA DOS SANTOS  
1ª. Secretaria da Mesa

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

(Rubrica do Presidente)